

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018

O **MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, através da Comissão de Processo Seletivo, nos termos do Decreto Municipal n.º 066, de 02 de julho de 2018, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar **Processo Seletivo Simplificado para a função de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, amparado em excepcional interesse público, em decorrência de existência de vagas não ocupadas devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º 726 de 22 de maio de 2014, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio e sob coordenação da Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal.

As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em ata.

O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo dois dias antes do início das inscrições. **11/07/2018.**

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivos Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site www.jacintomachado.sc.gov.br.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá de prova prática, conforme critérios definidos neste Edital.

Será disponibilizado **03 (três) vagas, mais cadastro de reserva para OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS** pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável, por igual período

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

2.1. Estão especificados no Anexo I do presente Edital os requisitos básicos para investidura na função de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, bem como, remuneração, carga horária de trabalho e atribuições típicas das funções.

3. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos interessados estarão isentos do pagamento de taxa para inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o presente Edital, estar plenamente de acordo com os critérios do mesmo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, descritos no Anexo I.

As inscrições serão efetuadas **nos dias 16, 17, 18, 19, 20, de julho de 2018, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min** nas dependências da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, sito à Rua Pool Jorge Zacca, nº 75, Centro, neste Município.

Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Para efeito de inscrição, o candidato deverá comparecer pessoalmente, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais para realizar a sua

inscrição no Processo Seletivo Simplificado, ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.3, onde preencherá o formulário próprio fornecido no local de inscrição, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:

Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidades fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força da Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as OAB, CREA, CRM, CRC etc., Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação;

Prova de quitação das obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;

Procuração com firma reconhecida em Cartório, se representado por procurador.

Ficam asseguradas 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis às pessoas portadoras de deficiências, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a capacidade do candidato de exercê-las, em obediência ao disposto nos termos do artigo 37, inciso VIII da CF/88.

As vagas que não forem providas por falta de candidatos deficientes aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

O candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição na ficha de inscrição, identificando-a e anexando à mesma, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, que comprove a deficiência e ateste sua APTIDÃO à função pretendida.

Será ineficaz a inscrição, sem prejuízo de apuração penal, se for verificada falsidade nas declarações do candidato e/ou documentos apresentados.

A falta de qualquer dos documentos relacionados no item 4.4 e 4.5 (em caso de candidato declarado portador de deficiência) implicará no indeferimento da inscrição do candidato, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição por servidor designado, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.3, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site www.jacintomachado.sc.gov.br, no prazo de 01 (um) dia, ou seja, dia 25/07/2018, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.1.1 Todas informações relativas ao Presente Processo Seletivo, serão veiculadas por meio eletrônico no site www.jacintomachado.sc.gov.br.

O candidato que não tiver a sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito mediante apresentação das razões que amparem a sua irrisignação perante a Comissão no prazo inicial 26/07/2018, prazo final 30/07/2018..

A Comissão, no prazo de 01 (um) dia (dia 31/07/2018), apreciará o recurso, podendo reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia (dia 01/08/2018), cuja decisão deverá ser motivada.

A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia (dia 02/08/2018).

6. DA AVALIAÇÃO

6.1.O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma etapa mediante prova prática, de caráter

eliminatório e classificatório, para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** segundo critérios e pontuações abaixo indicados.

7. DA PROVA PRÁTICA

Os candidatos serão submetidos à prova prática que tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função.

A prova prática com caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, devendo a ela submeterem-se todos os candidatos inscritos para esse cargo, a qual consistirá na realização de tarefas inerentes à natureza do cargo a ser exercido.

Os candidatos para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, serão submetidos à **prova prática no dia 07 de agosto de 2018 às 8 horas**, devendo apresentar-se **na Secretaria de Obras e Serviços Público, localizada na Avenida Egidio Tomazi, neste Município, a qual serão encaminhados para o Local dos testes práticos definidos entre a Comissão e os técnicos designados pela empresa Contratada para execução dos mesmos.**

Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, por qualquer razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso ao publicado neste Edital para a realização da prova prática.

Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderá ser transferida a data, local e horário da realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por meio de publicação no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site www.jacintomachado.sc.gov.br, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível;

Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados neste Edital item 7.3, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos:

Munidos de documento de identificação, sem o qual não poderão ingressar no local; deverão apresentar ainda a Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” que os autorize a conduzir a máquina;

Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.

Os candidatos declaram, ao inscrever-se, gozar de perfeita saúde e estarem aptos para realizar as tarefas que lhe forem determinadas.

Durante a realização da prova prática é proibido fumar ou ingerir qualquer medicamento ou alimento e usar equipamento de som de qualquer natureza.

As máquinas para a realização da prova prática serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, SC, no estado em que se encontrarem.

As tarefas a serem executadas e o tempo de duração da prova prática, estarão especificadas e descritas na Ficha de Avaliação que será preparada pela Banca de Avaliação da mesma, contratada pelo Município para execução dos testes.

Os candidatos, na ordem de chegada no local, serão conduzidos ao local onde será aplicada a prova, e, após autorização da equipe de avaliadores, iniciarão a sua execução.

A prova prática consistirá na condução e operação das seguintes máquinas: Retroescavadeira.

Caso o candidato queira desistir de realizar a prova prática, após haver assinado a Lista de Presenças, este fato deverá ser lavrado em ata ou termo e o candidato deverá assiná-la.

INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

Cada candidato terá até 20 (vinte) minutos para realizar a sua prova. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste será desclassificado.

Os candidatos realizarão a prova prática individualmente no horário previsto neste Edital.

Após a identificação dos candidatos, estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova. Não será permitido que os candidatos se afastem do local que lhes for designado, a não ser acompanhados de fiscal.

Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

No desenvolvimento da prova prática, cada candidato será avaliado pela Banca de Avaliação, através de itens constantes em uma Ficha de Avaliação elaborada para esta finalidade.

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

A prova prática constará de 04 (quatro) partes e será avaliada com base nos seguintes critérios e totalizará o máximo de 100 (cem) pontos:

CRITÉRIOS		PONTOS
1ª Parte	Verificação da máquina antes de seu funcionamento	25 pontos
2ª Parte	Conhecimento sobre o funcionamento da máquina	25 pontos
3ª Parte	Desempenho na condução da máquina	25 pontos
4ª Parte	Desempenho no estacionamento da máquina	25 pontos

A avaliação da prova pratica será feita por empresa contratada pelo Município, para execução dos testes práticos, que serão compostos por: 01 (um) avaliador e 02 (dois) auxiliares que darão apoio (Um dos auxiliares será representante da empresa contratada e outro representante da comissão de processo seletivo nomeado por decreto. O avaliador preencherá, para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo notas de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) para cada um dos critérios descritos no item anterior.

8. DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO

Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no dia 08/08/2018, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no site www.jacintomachado.sc.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos nos termos estabelecidos neste Edital.

9. DOS RECURSOS

Após a publicação do resultado preliminar o candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, à Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária, no prazo de 02 (dois) dias, início 09/08/2018 e termino 10/08/2018.

O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo e deverá conter a perfeita identificação do recorrente. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido. Não será admitido recurso administrativo visando dilação probatória.

Os recursos encaminhados por fax ou correio eletrônico somente serão apreciados se o original for apresentado dentro do prazo indicado neste Edital.

Será possibilitada vista dos documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações por parte da Comissão.

Fica vedada aos candidatos a juntada de novos documentos.

Havendo reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Sendo mantida a decisão da Comissão (dia 13/08/2018), o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento (dia 14/08/2018), cuja decisão será motivada.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
tiver idade mais elevada, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do idoso;
tiver maior tempo de comprovação de experiência na área de atuação;
maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos ou portadores de deficiências;
sorteio.

O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza de ciência do interessado.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados (dia 15/08/2018).

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação no prazo de 01 (um) dia (16/08/2018)

Homologado o resultado final, será lançado Edital com classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, os primeiros colocados serão convocados à assumir a função, a critério da administração.

A contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, de que trata o Edital, serão regidos pelo Regime Jurídico Administrativo, pertencentes ao Regime Geral da Previdência Social.

É vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República.

A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.jacintomachado.sc.gov.br

O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer sua desistência do certame no prazo do item 11.1.

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em cópia xerográfica, devendo apresentar o documento original, para conferência:

Se casado, Certidão de Casamento; se solteiro, Certidão de Nascimento;

Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;

Carteira de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Título de Eleitor com comprovante de votação ou justificativa (sitio www.tse.gov.br);

PIS ou PASEP;

Comprovante de Residência;

Certidão Negativa de Distribuição Criminal emitida pelo Juízo da Comarca onde reside o candidato;

01 (uma) foto 3x4 (colorida/recente).

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

l) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo.

13.8. Apresentar atestado médico exarado por profissional da área de segurança e medicina do trabalho no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

No período de validade do Processo Seletivo Simplificado Público em havendo a rescisão contratual ou

necessidade de mais servidores poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados havendo ainda necessidade de contratações para a mesma função, novo processo seletivo simplificado deverá ser realizado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Turvo o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado público.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária, observando os princípios que regem a Administração Pública.

Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, uma vez observados os requisitos que legitimam a contratação temporária e a ordem de classificação do certame, poderão ser convocados candidatos em número superior àquele inicialmente previsto, considerando-se que o número excedente de classificados passará a compor quadro reserva.

A Prefeitura Municipal de Jacinto Machado e a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos supervenientes, não previstos ou imprevisíveis.

O presente Processo Seletivo Simplificado será organizado e coordenado pela Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária.

JACINTO MACHADO, 10 DE JULHO DE 2018.

JOÃO BATISTA MEZZARI
Prefeito Municipal

ANEXO I **ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO** **FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:**

Quantidade	Função	Salário	Carga Horária
01	Operador de Máquinas Pesadas	R\$ 1.282,78	40 horas/semanais

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar trabalhos de natureza operacional, tendo como atribuição operar máquinas rodoviárias de grande, pequena e médio porte, a) Retroescavadeira; b) Trator de Esteira; c) Pá carregadeira; d) Moto Niveladora; e) Outras.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Executar serviços de escavação, terraplanagem e nivelamento de solos;
- Executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias;
- Efetuar carregamento e descarregamento de material;
- Verificar os itens de manutenção periódica e de desgaste da máquina e equipamentos comunicando a necessidade de substituição ao setor responsável;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e após a execução, efetuar testes necessários;
- Por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina;
- Anotar dados e informações sobre o consumo de combustível e conservação;
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Geral: Carga horária semanal de 40 quarenta horas semanais;

Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, sábados , domingos e feriados

Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual;

C) REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;

Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação Categoria“D”.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

ANEXO II

Inscrições	05 dias úteis	16,17,18,19,20 de julho de 2018
Homologação e Publicação das Inscrições	01 dia	25/07/2018
Recurso da não homologação das Inscrições	03 dias	26,27,30 de julho de 2018 de 9/07/2018
Manifestação da Comissão na reconsideração	01 dia	31/07/2018
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	01 dia	01/08/2018
Publicação da relação final de inscritos	01 dia	02/08/2018
Avaliação Prática Operador	01 dia	07/08/2018
Publicação do Resultado Preliminar	01 dia	08/08/2018
Recurso	02 dias	09 e 10/08/2018
Manifestação da Comissão na reconsideração	01 dia	13/08/2018
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	01 dia	14/08/2018
Critério de desempate	01 dia	15/08/2018
Homologação e Publicação Final	01 dia	16/08/2018

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO PRETENDIDO: __

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Filiação: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Data de Nascimento: _____

Estado Civil: _____

Filhos menores de 18 anos: _____

1.8. Portador de Necessidade Especial: () Não () Sim Especificar Espécie e Graude Deficiência

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

Cadastro de Pessoa Física –CPF: _____
Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
Número do certificado de reservista: _____
Endereço Residencial: _____
Endereço Eletrônico: _____
Telefone residencial e celular: _____
Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____
Carteira Nacional de Abilitação Categoria D : _____

ESCOLARIDADE

GRADUAÇÃO

Curso: _____ Instituição de Ensino: _____ Ano de conclusão: _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Jacinto Machado, _____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

PLANILHA PROVA PRÁTICA

Nome do Candidato: _____

A Prova Prática para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** será realizada com testes em **RETROESCAVADEIRA**, consistindo em ligar o equipamento, dirigir até local determinado e executar tarefa própria do equipamento/máquina, com tempo máximo de **até 20 (vinte) minutos** para a realização, de cada máquina/equipamento.

Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste será desclassificado.

Os candidatos serão avaliados, conforme item 7.15 do Edital.

A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca de Avaliação, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de **até 20 (vinte) minutos** para sua execução.

Os candidatos serão submetidos à prova prática pela ordem de chegada.

Para a prova prática será atribuída nota de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco), e será avaliado de acordo com as normas.

Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.

Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente a máquina que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração os seguintes critérios:

Verificação da máquina antes de seu funcionamento (pneus, água, óleo, bateria);

Conhecimento sobre o funcionamento da máquina;

Desempenho na condução da máquina (postura, técnica, qualidade, aptidão, eficiência, produtividade);

IV Desempenho no estacionamento da máquina.

Os candidatos serão avaliados no exame de direção/operação da máquina atribuindo-se a seguinte pontuação para cada critério descrito no item 7.15 do Edital, bem como no item acima:

Ótimo: 25 pontos

Bom: 15 pontos

Regular: 10 pontos

Ruim: 05 pontos

Péssimo: 00 ponto

A nota final da prova prática será obtida pela soma das notas atribuídas ao candidato, por cada etapa realizada.

De acordo:

Assinatura do Candidato